

**DECRETO N° 21.747 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006**

**EMENTA:** Dispõe sobre os valores das diárias concedidas aos servidores do Município do Recife

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município do Recife,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - As diárias concedidas aos servidores municipais passam a ser aquelas constantes do Anexo I e II deste Decreto, observadas, no que couber, as disposições do Decreto nº 12.800, de 08 de fevereiro de 1984 e suas modificações.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se o Decreto nº 18.388, de 06 de outubro de 1999.

Recife, 22 de fevereiro de 2006

**João Paulo Lima e Silva**  
Prefeito

**Elisio Soares de Carvalho Júnior**  
Secretário de Finanças

**Rômulo Guerra de Menezes**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Bruno Ariosto Luna de Holanda**  
Secretário de Assuntos Jurídicos  
(Republicado por incorreção)

**ANEXO I DECRETO N° 21.747 /06**  
**TABELA DE DIÁRIAS NO PAÍS**  
**Valor em Reais (RS)**

<b>Servidor</b>	<b>No Estado Fora do Município</b>	<b>No País Fora do Estado</b>
Prefeito e Vice-Prefeito	170,00	340,00
Secretário Municipal, Diretor Presidente da Administração Indireta, Assessor Executivo e Coordenador Geral	150,00	300,00
Assessor Especial, Diretor da Administração Indireta, Assessor Técnico 1 e Diretor da Administração Direta	135,00	270,00
Assessor Técnico 2 e Gerente de Área	115,00	230,00
Assistente Técnico, Gerente Operacional, Assistente de Serviços, Gerente de Serviços, P. Salariais		

Ns - 7 A Ns - 9	100,00	200,00
Supervisor 1, Supervisor 2, Supervisor 3, P. Salariais		
Ns - 1 a Ns - 6	90,00	180,00
Demais Servidores	80,00	160,00

**ANEXO II AO DECRETO Nº 21.747/06**  
**TABELA DE DIÁRIAS NO EXTERIOR**  
**Valor em Dólar Americano (US\$)**

<b>Grupos de Países</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
<b>GRUPO 01:</b> Rússia, Inglaterra, França, Estados Unidos, Japão e Finlândia	420,00	400,00	394,00	348,00
<b>GRUPO 02:</b> México, Itália, Israel, Irlanda, Taiwan, Espanha, Coreia do Sul, Emirados Árabes Unidos.	300,00	290,00	282,00	249,00
<b>GRUPO 03:</b> Austrália, Suíça, Suécia, Países Baixos, Hungria, Noruega, Canadá, Costa Rica, Grécia, Venezuela, Alemanha, República Tcheca, Arábia Saudita, Kwait e Bélgica	270,00	260,00	253,00	224,00
<b>GRUPO 04:</b> África do Sul, Áustria, Turquia, Bulgária, Polónia, Portugal, Colômbia, Panamá, Roménia, China, El Salvador, Cuba, Nicarágua, Peru, Índia e demais países da Europa, Ásia e Oceania.	240,00	230,00	225,00	199,00
<b>GRUPO 05:</b> Bolívia, Guatemala, Uruguai, Egito, Argentina, Chile, Equador, Paraguai e demais países da África, América do Sul e Central.	220,00	210,00	206,00	182,00

**01** - Prefeito e Vice-Prefeito.

**02** - Secretário Municipal, Diretor- Presidente da Administração Indireta, Assessor Executivo e Coordenador Geral

**03** - Assessor Especial, Diretor da Administração Indireta, Assessor Técnico 1 e Diretor da Administração Direta.

**04** - Demais servidores e ocupantes de cargos comissionados.  
(Republicado por incorreção)